



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.474, DE 06 DE MAIO DE 2011

Reconhece como de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ASSOCIAÇÕES POTIGUARES DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAP/RN**, com sede e foro jurídico na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 06 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros